



## PROJETO DE LEI Nº 052/2015

AUMENTA O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Aumenta para 04 (quatro) o quantitativo de vagas para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, constante na Lei Municipal nº 1.651/2006.

**Art. 2.º** O Anexo I da Lei Municipal nº 1651/2006, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de julho de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSE
<b>Nível Auxiliar</b>	12 01 01 06	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Serviços Médicos Auxiliar de Consultório Odontológico	A
<b>Nível Médio</b>	03 20 01 03 03	Fiscal de Saneamento Técnico de Enfermagem Técnico de Laboratório Fiscal de Vigilância Sanitária Agente de Vigilância em Saúde	B
<b>Nível Superior</b>	04 08 06 03 07 01 02 04 01 01	Farmacêutico-Bioquímico Cirurgião Dentista Enfermeiro Fisioterapeuta Médico Clínico Geral sem especialidade Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Fonoaudiólogo	C
<b>Nível Especialista</b>	01 02 03	Médico do Trabalho Médico Pediatra Médico Gine/Obstetra	D